



ATO Nº 320 - 2022/2025  
SUSPENDE INTERVENÇÃO EM LOJA

05 DE SETEMBRO DE 2024

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letra "a" da Constituição da GLESP,

**CONSIDERANDO** O relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Interventora na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: REGENERAÇÃO Nº 722 - Or.: de Vinhedo – SP, Resp.: Ir.: José Augusto Adami Camanhani (L. 844);

**RESOLVE**

Art. 1º - Suspender o Ato Nº 267 - 2022/2025 de 06 de maio de 2024, que originou a Intervenção na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: REGENERAÇÃO Nº 722 - Or.: de Vinhedo – SP;

Art. 2º - Agradecer aos RResp.: Ilr.:

**Venerável Mestre Interventor:**

Ir.: José Augusto Adami Camanhani (L.844)

**Primeiro Vigilante Interventor:**

Ir.: Mauricio Souto Silveira (L.318)

**Segundo Vigilante Interventor:**

Ir.: Nilson Carlos Belasco (L.724)

**Orador Interventor:**

Ir.: Eduardo Ribeiro de Oliveira (L.844)

**Tesoureiro Interventor:**

Ir.: Jucélio Aparecido Alves (L.844)

**Chanceler**

Ir.: Waine de Freitas Queiroz (L.851)

**Hospitaleiro**

Ir.: Luiz Antônio Miachon Filho (L.844)

**Secretário Interventor:**

Ir.: Eduardo Moro Lima (L.844)

pelos relevantes serviços prestados, no que tange ao restabelecimento da Loja em questão;



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024 E.: V.:

  
WILMER BUCHEB  
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:

  
JORGE ANYSIO HADDAD  
Grão-Mestre

